

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:1.277/2023**, no que consiste no **2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº: 084//2022-SESAN/PMA** cujo o objeto consiste na **READEQUAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA: DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO nº: 084/2022-SESAN/PMA** em virtude da execução do orçamento do exercício financeiro de 2024, conforme Cláusula primeira do objeto do presente termo de apostilamento, conforme Decreto nº: 1.681 de, 04/01/2024 e artigo 65, §8º da Lei 8.666/2023 de contrato celebrado entre Prefeitura Municipal de Ananindeua através da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Paulo cavaleiro de Macedo em face da **Empresa: VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, **CNPJ/MF: 18.365.789/0001-40**, cujo o objeto de contrato é a, **“Contratação de empresa especializada para solução informatizada profissional para gerência e execução de backup e restauração de dados, com garantia de atualização e correção de falhas do sistema, para execução do backup primário em appliance local e reaplicação em data center externo com volume disponibilizado de no mínimo 16 TB (terá bytes), incluindo manutenção corretiva e preventiva do equipamento local (Appliance) e do No-Break, treinamento de e suporte de segunda feira e sexta- feira das 08h00 às 18H00”** Por um período de 12 meses de 06/13/2023 à 06/12/2024. Contas nossos autos em tela o, Termo de Apostilamento e Justificativa ambos assinados pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua-PA o Sr. Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo, diante do **2º Apostilamento de readequação da cláusula décima da retificação da dotação orçamentária ao contrato nº: 084.2022-SESAN/PMA**, pelo que declara, que o referido Termo de Apostilamento de referido Contrato encontra-se:

(x) Revestido de formalidades, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Diante do exposto Termo de Apostilamento de contrato de supramencionado encontra-se apto, encaminhamos os autos para deliberação da secretaria e do ordenador de despesa, a definição do mesmo quanto ao seu prosseguimento.

Ananindeua-PA, 18 de janeiro de 2024.